



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-210/2026

DATA DA ABERTURA	21/07/2026		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitanet.com.br		
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios diversos, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis.		
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.685.863,70 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)		
LANCE MÍNIMO	SRP	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
R\$ 0,02	SIM	ABERTO	MENOR PREÇO ITEM
ITEM COM RESERVA DE COTA ME/EPP	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PREFERENCIA LOCAL/REGIONAL	EXIGE AMOSTRA
NÃO	SIM	SIM	NÃO
OBS: os modelo de declarações anexos, os senhores deverão adequar a realidade de sua empresa; Recomendamos aos licitantes o conhecimento das exigências expressas nesse edital e seus anexos. Dúvidas: (69) 99274-5854, ou pelo e-mail: pregao.cacaulandia@gmail.com			

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II Modelo de proposta;

ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV Modelo de declarações;

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.158/0001-92, com sede à Rua João Boava, nº. 2119, Centro, Cacaulândia/RO, através do agente de contratação/pregoeiro designado pelo Decreto 6220/GP/2025 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/2006 e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1.O objeto da presente licitação consiste em Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi in natura, maduro sem defeitos, de boa qualidade	UND	860	R\$ 9,10	R\$ 7.826,00
2	Açúcar tipo Cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 02 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. contendo N° do lote, data de fabricação, rotulagem ou informação nutricional, nome da empresa, e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	UND	4570	R\$ 7,08	R\$ 32.355,60
3	Adoçante dietético c/ 100 ml, Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	FRASCO	24	R\$ 9,46	R\$ 227,04
4	Alface crespa In Natura de Primeira qualidade, sadias, de folhas verdes, limpas, sem vestígios de terra, sem uso de agrotóxicos, em embalagem limpa transparente.	MC	938	R\$ 5,46	R\$ 5.121,48
5	Alho Branco, Graúdo, novo de Primeira qualidade, prazo de validade semanal, in natura.	KG	600	R\$ 27,92	R\$ 16.752,00
6	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT.	45	R\$ 18,85	R\$ 848,25
7	Amido de milho 500g , Especificação: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	164	R\$ 15,43	R\$ 2.530,52
8	Arroz Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, com características próprias, conforme padrões de qualidade estabelecidos pela	PCT	2515	R\$ 21,33	R\$ 53.644,95

	legislação vigente. Isento de sujidades, parasitos, detritos e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo 5 kg, com identificação do fabricante, data de empacotamento e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
9	Aveia em flocos finos, produto obtido a partir de grãos de aveia, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas, isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 200 g a 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Quaker, Nestlé ou similares, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega	UND	70	R\$ 13,27	R\$ 928,90
10	Azeite de dendê 200 ml	UND	110	R\$ 16,74	R\$ 1.841,40
11	Azeite de oliva extra virgem 500ml,acidez menor o igual de 0,5	UND	70	R\$ 43,58	R\$ 3.050,60
12	Azeitonas verdes, sem caroço, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de vidro com peso líquido de 320g, contendo rotulagem com o nome da empresa, informações nutricionais, SAC, Localização, Lote, com prazo de validade mínima de 200 dias contados a partir da data de entrega.	UND	290	R\$ 11,53	R\$ 3.343,70
13	Bacon tradicional em mantas de 1ª qualidade, produzido com selecionadas materias primas, sem injeção de líquidos.	KG	135	R\$ 40,01	R\$ 5.401,35
14	Bala de goma tipo jujuba, com sabores variados, própria para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em caixa contendo aproximadamente 30 tubos, com peso unitário de aproximadamente 30 g a 35 g por tubo, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	CX	85	R\$ 18,84	R\$ 1.601,40
15	Bala doce, dura, sabores sortidos, pct com no mínimo 600g	PCT	1185	R\$ 15,44	R\$ 18.296,40
16	Bala doce, mastigável, sabores sortidos, pct com no mínimo 600g	PCT	1215	R\$ 13,75	R\$ 16.706,25
17	BANANA DA TERRA de fritar, banana madura, de ótima qualidade para consumo,	KG	160	R\$ 9,96	R\$ 1.593,60

	amarela, sem fermento em sua casca, sem amassada, limpa, podendo ser do tipo maçã ou prata ou nanica ou ourinho. Deverá ser entregue em embalagem limpa				
18	Banana Madura, de ótima qualidade para consumo, amarela, podendo ser tipo prata ou maçã ou nanica ou ourinho, sem fermento em sua casca, sem amassada, limpa, podendo ser do tipo maçã ou prata ou nanica ou ourinho. Deverá ser entregue em embalagem limpa.	KG	670	R\$ 8,41	R\$ 5.634,70
19	Batata palha pct c/ 500 g	PCT	220	R\$ 24,39	R\$ 5.365,80
20	Batata tipo inglesa, In natura, de ótima qualidade, sadia, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	1180	R\$ 7,06	R\$ 8.330,80
21	Bebida Isotônica, sabores variados, 500 ml, com vitaminas B3, B6 e B12, sem adição de conservantes	UND	200	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
22	Beterraba	KG	385	R\$ 6,42	R\$ 2.471,70
23	BISCOITO ÁGUA E SAL, dupla embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1410	R\$ 9,39	R\$ 13.239,90
24	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1020	R\$ 8,92	R\$ 9.098,40
25	Biscoito de maisena, pacote com 400 g, com identificação do fabricante, lote, validade e informações nutricionais.	PCT	810	R\$ 9,81	R\$ 7.946,10
26	Biscoito doce amanteigado pct c/400g	PCT	610	R\$ 10,40	R\$ 6.344,00
27	Biscoito doce recheado, com características sensoriais adequadas, próprio para consumo humano. Acondicionado em display contendo aproximadamente 10 unidades de 35 g cada, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Nestlé, Marilan, Bauducco ou similares, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega	CX	300	R\$ 45,41	R\$ 13.623,00
28	Biscoito doce tipo Maria , pacote 400 g: Produto crocante, embalagem íntegra e lacrada com 400 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses. Atender às normas sanitárias vigentes.	PCT	620	R\$ 9,40	R\$ 5.828,00
29	BISCOITO ORIGINAL SALGADO: pacote com 6 unidade 27 gr cada	UND	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
30	Biscoito Wafer 140g (sabor variado)	PCT	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00

31	Bolinho tipo mini bolo industrializado, pronto para consumo, em sabores variados, acondicionado em embalagem individual, com peso unitário de 40 g, fornecido em caixa contendo 16 unidades (peso total aproximado de 640 g). Produto com massa macia e aerada, contendo recheio cremoso. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, óleo vegetal, leite ou derivados, podendo conter cacau ou aromatizantes conforme o sabor, fermentos químicos, emulsificantes e conservadores permitidos. Produto com textura, sabor e odor característicos, isento de mofo, fermentação ou deterioração. Embalagens íntegras, lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega. Contém glúten e lactose.	CX	300	R\$ 36,49	R\$ 10.947,00
32	BROCOLIS de 1º qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	140	R\$ 26,08	R\$ 3.651,20
33	Café torrado e moído extraforte, embalagem a vácuo, embalagem de 500gr de primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café-ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela anvisa ou laudo de análise emitido por laboratório/credenciado pelo ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem de 500g. validade mínima de 12 meses.	PCT	3220	R\$ 33,27	R\$ 107.129,40
34	CAIXA DE BOMBOM variados de ótima qualidade, possuindo uma capacidade mínima em cada embalagem 250g; Marcas de referência: Garoto, Nestlé e Lacta ou de qualidade igual ou superior	UND.	4300	R\$ 16,61	R\$ 71.423,00
35	Caldo de galinha c/ 12 cubos 114 g	CX	185	R\$ 9,04	R\$ 1.672,40
36	Canela em pó pct c/ 10 g	UND	330	R\$ 3,36	R\$ 1.108,80
37	Canela em rama pct c/ 10 g	UND	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
38	Carne bovina acém, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa. inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo.	KG	1240	R\$ 39,83	R\$ 49.389,20
39	Carne bovina costela, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo.	KG	525	R\$ 25,90	R\$ 13.597,50
40	Carne bovina de 1ª Alcatra	KG	700	R\$ 53,37	R\$ 37.359,00
41	Carne bovina de 1ª coxão mole, pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	800	R\$ 45,40	R\$ 36.320,00

42	Carne bovina de 2ª em pedaços sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.- magros	KG	650	R\$ 31,33	R\$ 20.364,50
43	Carne bovina de Segunda, vermelha, congelada, Inspeccionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, Fatiada em Bifes, Pobre em Gordura, Passada na maquina, em embalagem transparente contendo o tipo da carne e no máximo 02kg por cada embalagem	KG	530	R\$ 36,99	R\$ 19.604,70
44	Carne Bovina moída, podendo ser acém ou paleta, inspeccionada por órgão competente de boa qualidade pra consumo, pobre em gordura.	KG	1395	R\$ 33,77	R\$ 47.109,15
45	CARNE, bovina, contra filé, pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	565	R\$ 51,18	R\$ 28.916,70
46	CARNE, bovina, patin, pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	460	R\$ 40,31	R\$ 18.542,60
47	Carvão (saco) grande.	UND	52	R\$ 35,59	R\$ 1.850,68
48	Cebola In Natura de boa qualidade para consumo, de tamanhos grandes, sem vestígios de terra, sadias, em embalagem limpa e transparente.	KG	938	R\$ 5,79	R\$ 5.431,02
49	Cenoura de boa qualidade de coloração laranjada-avermelhada, sadia, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	655	R\$ 9,62	R\$ 6.301,10
50	Cereal alimentício à base de mistura de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 400 g a 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	UND	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
51	Chá para alimentação, tipo chá de ervas, próprio para consumo humano, uso alimentício, em sabores variados. Apresentação em sachês contendo 1 g ou 2 g cada, acondicionado em caixa com 10 sachês. Embalagem íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Produto com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes.	UND	400	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
52	Chá mate Cx de 250g	UND	420	R\$ 12,43	R\$ 5.220,60
53	Chantilly cx de 01 litro	UND	45	R\$ 24,69	R\$ 1.111,05
54	Cheiro verde de boa qualidade, verde, de folhas sadias e limpas, em embalagem transparente	MC	757	R\$ 5,93	R\$ 4.489,01

55	Chimichurri pct 15g	PCT	1155	R\$ 2,76	R\$ 3.187,80
56	Chocolate em barra Amargo de primeira qualidade 1kg	UND	30	R\$ 45,26	R\$ 1.357,80
57	Chocolate em barra ao leite de primeira qualidade 1kg	KG	35	R\$ 49,80	R\$ 1.743,00
58	Chocolate em barra branco de primeira qualidade 1kg	UND	35	R\$ 40,98	R\$ 1.434,30
59	Chocolate em pó culinário 32% de Cacau 1 kg	KG	65	R\$ 30,36	R\$ 1.973,40
60	Chocolate em pó pote c/ 400 g Produto instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem íntegra com 400 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Contém glúten e traços de leite. Validade mínima de 6 meses. Atender às normas sanitárias vigentes..	UND	397	R\$ 10,84	R\$ 4.303,48
61	Chocolate granulado pct c/ 150 g	PCT	80	R\$ 5,93	R\$ 474,40
62	CHUCHU, primeira qualidade sem defeitos	KG	700	R\$ 8,53	R\$ 5.971,00
63	Coco ralado pct c/ 100g	UND	210	R\$ 4,97	R\$ 1.043,70
64	COLORAU em pó, pacote com 50 gramas	PCT	580	R\$ 3,82	R\$ 2.215,60
65	Cominho pct c/ 10 g	UND	240	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
66	Corante liquido c/ 10 ml (cor a definir)	UND	120	R\$ 4,55	R\$ 546,00
67	Couve tipo manteiga, com folhas verdes e sadias, ótima para consumo, limpa, sem uso de agrotóxicos, em embalagem limpa e transparente.	MC	543	R\$ 6,27	R\$ 3.404,61
68	Cravo da índia pct c/ 10 g	UND	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
69	Creme de leite caixa 200 g	UND	1365	R\$ 3,79	R\$ 5.173,35
70	Doce Cocada Branca, pote com cerca de 20 und pesando aproximadamente 1,100 kg.	UND	467	R\$ 30,80	R\$ 14.383,60
71	Doce de leite pastoso 400 g	UND	80	R\$ 12,84	R\$ 1.027,20
72	Doce Pé de Moleque, pote com 50 und pesando aproximadamente 800 gramas	POTE	510	R\$ 33,27	R\$ 16.967,70
73	Doce Pé de Moça, pote com cerca de 20 und pesando aproximadamente 1kg	POTE	505	R\$ 32,79	R\$ 16.558,95
74	Emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete c/ 200 Gr	UND	20	R\$ 13,48	R\$ 269,60
75	EXTRATO de tomate, concentrado, embalagem, contendo no mínimo 340g, contendo nome da empresa, localização, SAC, informações nutricionais, Lote, e com validade mínima de 150 dias contados a partir da data de entrega.	UND	1050	R\$ 4,53	R\$ 4.756,50
76	Farinha de mandioca fina, amarela, de ótima qualidade, contendo em sua embalagem parcialmente transparente, rótulo, contendo nome da empresa, data de fabricação, lote, informação nutricional, e com validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	KG	515	R\$ 10,62	R\$ 5.469,30

77	Farinha de tapioca pct com 500g	PCT	110	R\$ 8,59	R\$ 944,90
78	Farinha de trigo sem fermento 1 kg	UND	460	R\$ 6,20	R\$ 2.852,00
79	Farinha láctea, produto à base de cereais, leite e açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 400 g (ou similar), com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Nestlé, Mucilon ou similares, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	PCT	15	R\$ 23,43	R\$ 351,45
80	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, pct com 1kg, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	UND	1115	R\$ 8,46	R\$ 9.432,90
81	Feijão preto tipo 01 pct com 1 kg , em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. 15	UND	160	R\$ 7,11	R\$ 1.137,60
82	Fermento biológico seco instantâneo c/ 125g	UND	90	R\$ 15,24	R\$ 1.371,60
83	Fermento em pó químico c/ 100g	UND	240	R\$ 5,07	R\$ 1.216,80
84	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas, isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo no mínimo 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.	UND	280	R\$ 4,20	R\$ 1.176,00
85	Frango congelado, de boa qualidade para consumo, Limpo, em embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo N° do lote, selo de inspeção e a quantidade de Kg em cada unidade.	KG	2030	R\$ 19,04	R\$ 38.651,20
86	FRANGO Filé de peito de Frango congelado, certificado da vigilância sanitária, 1° qualidade.	KG	830	R\$ 22,77	R\$ 18.899,10
87	FUBÁ fino de milho, embalagem com 500 g	UND	410	R\$ 4,62	R\$ 1.894,20
88	Gelatina em pó embalagem de 25g (sabor a definir)	UND	890	R\$ 2,10	R\$ 1.869,00
89	Gelatina sem sabor incolor sache c/ 12 g c/ 02 und	UND	160	R\$ 5,76	R\$ 921,60

90	<p>Geléia de frutas, própria para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Sabores variados (a definir no momento da solicitação). Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 250 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.</p>	UND	120	R\$ 17,12	R\$ 2.054,40
91	<p>Goiabada, produto obtido a partir da polpa de goiaba com adição de açúcar, com consistência firme ou cremosa, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	UND	175	R\$ 11,33	R\$ 1.982,75
92	<p>Goma de mascar, produto alimentício mastigável, com características sensoriais adequadas, próprio para consumo humano. Acondicionada em caixa contendo aproximadamente 50 unidades, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	UND	430	R\$ 10,94	R\$ 4.704,20
93	Hamburguer de carne bovina 56 gr	UND	900	R\$ 3,41	R\$ 3.069,00
94	Hamburguer de carne frango 56 gr	UND	900	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
95	Iogurte integral bandeja com 06 und. sabor morango	BANDEJA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
96	Iogurte integral garrafa 01 kg	UND	560	R\$ 16,00	R\$ 8.960,00
97	<p>KIT NATALINO EMBALADO EM CAIXA PRESENTEAVEL E EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM LAÇO DE FITA, CONTENDO: 01 -suco de uva integral garrafa 660 ml 01- panetones natalinos de frutas de 400g (quatrocentas gramas) cada, embalados em caixas. 01-caixa de bombom variados de ótima qualidade, possuindo uma capacidade mínima em cada embalagem 250g; marcas de referência: garoto, nestlé e lacta ou de qualidade igual ou superior.</p>	KIT	1170	R\$ 96,94	R\$ 113.419,80
98	Laranja, fresca, de boa qualidade, íntegra, sem danos, com características adequadas para consumo.	KG	645	R\$ 8,37	R\$ 5.398,65
99	Leite condensado tradicional, obtido a partir de leite e açúcar, com consistência cremosa, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem original íntegra, contendo aproximadamente 395 g	PCT	865	R\$ 8,19	R\$ 7.084,35

	(admitida variação conforme padrão do fabricante), com rotulagem contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.				
100	Leite de coco, produto alimentício obtido da emulsão do coco, com cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original contendo aproximadamente 500 ml (admitida variação conforme fabricante), devidamente rotulado, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	KG	270	R\$ 14,21	R\$ 3.836,70
101	Leite em pó integral ou similar, obtido por processo de desidratação do leite, com aspecto de pó fino, cor e odor característicos, de fácil dissolução em água. Acondicionado em embalagem original contendo aproximadamente 400 g (admitida variação conforme fabricante), íntegra e devidamente vedada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	370	R\$ 16,21	R\$ 5.997,70
102	Leite uht desnatado, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro	UND	510	R\$ 7,47	R\$ 3.809,70
103	Leite uht integral, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro	UND	1300	R\$ 8,48	R\$ 11.024,00
104	LEITE UHT SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE, embalagem acondicionado em caixa de 1 litro. UND	UND	90	R\$ 8,70	R\$ 783,00
105	Liga neutra para sorvete Produto estabilizante para preparo de sorvetes, em pó, próprio para consumo humano. Embalagem íntegra e rotulada, com data de fabricação e validade. Embalagem: aproximadamente 500 g.	UND	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
106	Linguiça calabresa, defumada de carne suína, ótima qualidade para consumo, tradicional, em embalagem limpa e transparente, contendo informações	KG	230	R\$ 32,65	R\$ 7.509,50

	nutricionais, nome da empresa, lote, e validade.				
107	Lingüiça toscana	KG	410	R\$ 26,91	R\$ 11.033,10
108	Maçã madura, de tamanho médio, de ótima qualidade para consumo, vermelha, sem ferimento em sua casca, sem amassada, de consistência firme, em embalagem limpa e transparente.	KG	880	R\$ 13,13	R\$ 11.554,40
109	Macarrão tipo padre nosso de ótima qualidade para consumo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum, em embalagem parcialmente transparente, em 500g, contendo o nome da empresa, lote, SAC, localização, com vencimento mínimo de 150 dias contados a partir da data de entrega.	PCT	140	R\$ 5,27	R\$ 737,80
110	Macarrão tipo parafuso pct 500 gramas	PCT	420	R\$ 5,50	R\$ 2.310,00
111	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, Divididos em embalagem com no mínimo 500 g.	UND	671	R\$ 8,11	R\$ 5.441,81
112	MAIONESE com ômega 3 embalagem de 250 gramas Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Sem glúten. Contendo no máximo 40kcal por cada colher de sopa.	UND	300	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00
113	MAMÃO FORMOSA. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação	KG	485	R\$ 11,20	R\$ 5.432,00
114	Margarina com sal, de consistência cremosa, contendo no mínimo 80% de lipídios, própria para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra, tipo pote, contendo 500 g, devidamente rotulada,	UND	932	R\$ 12,92	R\$ 12.041,44

	com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente.				
115	MARSHMALLOW: 250 gr pacote com formato torcido nas cores variadas e sabor variado	PCT	350	R\$ 10,74	R\$ 3.759,00
116	Massa para lasanha, de sêmola de trigo, seca, lisa, isenta de sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, íntegra e vedada, contendo 500 g, com rotulagem contendo identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	150	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
117	Melancia de ótima qualidade, Madura, Doce, com sua casca limpa, verde, sem ferimentos, com sua coloração interna avermelhada, sem ser batida	KG	1950	R\$ 5,61	R\$ 10.939,50
118	Melão amarelo de ótima qualidade, Maduro, Doce, com sua casca limpa, sem ferimentos, sem ser batida.	KG	690	R\$ 9,90	R\$ 6.831,00
119	Milho de canjica branca tipo 01 pct c/ 500 g	UND	260	R\$ 7,43	R\$ 1.931,80
120	Milho de pipoca tipo 01 de ótima qualidade para consumo, em embalagem de 500g, contendo o nome da empresa, SAC, localização, lote, informações nutricionais, validade	UND	558	R\$ 5,22	R\$ 2.912,76
121	Milho verde, enlatado, de boa qualidade, contendo na embalagem rotulagem ou informações nutricionais, N° do lote, com data mínima de vencimento de 150 dias contados a partir da data de entrega, embalagem com no mínimo 200 gr por unidade.	UND	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
122	MINI SALGADINHOS SORTIDOS: prontos para consumo, com sabores variados, próprios para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Acondicionados em fardo contendo aproximadamente 50 unidades, com peso unitário de aproximadamente 30 g, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagens íntegras e devidamente vedadas, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	90	R\$ 60,43	R\$ 5.438,70
123	MISTURA PARA BOLO, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores a definir. Embalagem plástica leitosa contendo 450 gr, prazo mínimo de	PCT	180	R\$ 7,67	R\$ 1.380,60

	validade de 06 meses, a partir da data de entrega.				
124	Molho de tomate temperado c/ 340 - temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação.	UND	650	R\$ 4,09	R\$ 2.658,50
125	Mortadela Bolonha: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	155	R\$ 37,19	R\$ 5.764,45
126	Óleo de soja, de boa qualidade para consumo, com rotulagem ou informações nutricionais, com N° do lote, com vencimento de no mínimo de 100 dias contados a partir da data de entrega em embalagem de 900ml.	UND	1660	R\$ 8,79	R\$ 14.591,40
127	Orégano pct c/ 10 g	PCT	240	R\$ 4,06	R\$ 974,40
128	Ovo de galinha de ótima qualidade, de tamanhos médios, limpos, podendo ser de coloração branca ou vermelha, em bandejas limpas.	DZ	625	R\$ 13,69	R\$ 8.556,25
129	Ovos de chocolate ao leite Ovo de chocolate ao leite, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada. Peso líquido de aproximadamente 170 g, podendo conter brindes ou unidades adicionais de chocolate, conforme padrão do fabricante. Marcas de referência: Garoto, Nestlé, Lacta, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto devidamente rotulado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1450	R\$ 47,23	R\$ 68.483,50
130	Paçoquinha rolha, doce de amendoim, pote com 1,250 kg, com media de 56 paçoquinhas.	POTE	400	R\$ 20,64	R\$ 8.256,00
131	Palito de dente em madeira, próprio para uso em alimentos, tipo roliço, com extremidades finas, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades, em embalagem de papelão, íntegra e devidamente vedada, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	UND	120	R\$ 1,48	R\$ 177,60
132	Panetones Natalinos de frutas de 400g/ (quatrocentos gramas) cada, embalados em caixas.	UND	780	R\$ 17,62	R\$ 13.743,60
133	Peito de Frango congelado, de boa qualidade para consumo, Limpo, em	KG	670	R\$ 16,50	R\$ 11.055,00

	embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo N° do lote, selo de inspeção e a quantidade de Kg em cada unidade.				
134	PEPINO, primeira qualidade sem defeitos	KG	360	R\$ 8,23	R\$ 2.962,80
135	Pêssego em calda (lata) 400 g	UND	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
136	Picolé cremoso, sabor a definir, de ótima qualidade, congelado, de tamanho padronizado, com peso líquido mínimo de 51g, contendo em sua embalagem o nome da empresa, SAC, localização, informações nutricionais.	UND	9000	R\$ 3,69	R\$ 33.210,00
137	Picolé de fruta, sabor a definir, de ótima qualidade, congelado, de tamanho padronizado, com peso líquido mínimo de 51g, contendo em sua embalagem o nome da empresa, SAC, localização, informações nutricionais.	UND	9300	R\$ 2,20	R\$ 20.460,00
138	Pimentão verde, de ótima qualidade, sem fermento, sadio e limpo, em embalagem limpa e transparente	KG	220	R\$ 12,26	R\$ 2.697,20
139	Pipoca de milho doce caramelizada, pronta para consumo, com características sensoriais adequadas, acondicionada em fardo contendo aproximadamente 50 unidades, com peso unitário entre 20 g e 50 g, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagens íntegras e devidamente vedadas, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	4300	R\$ 2,66	R\$ 11.438,00
140	Pirulito em formato de coração - sabor morango, pacote de 600 gr. contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 g. colorido e aromatizado artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. sem glúten. data de validade não inferior a um ano.	PCT	30	R\$ 17,03	R\$ 510,90
141	PIRULITO PSICODELICO: pacote com 10 unidades com diâmetros de 10 cm varias cores e sabor tutti frutti com palito de plastico	PCT	50	R\$ 29,06	R\$ 1.453,00
142	PIRULITO PSICODELICO: pacote com 50 unidades varias cores e sabor tutti frutti com palito de plastico, pacote de 500 gr	PCT	105	R\$ 26,69	R\$ 2.802,45
143	Pirulitos sortidos produto à base de açúcar, com sabores variados, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Acondicionados em pacote contendo aproximadamente 50 unidades, com peso total aproximado de 1 kg, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com	PCT	625	R\$ 19,90	R\$ 12.437,50

	identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
144	POLPA DE FRUTA NATURAL, abacaxi com hortelã, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	160	R\$ 22,40	R\$ 3.584,00
145	POLPA DE FRUTA NATURAL, abacaxi, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	280	R\$ 23,01	R\$ 6.442,80
146	POLPA DE FRUTA NATURAL, Acaí, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	220	R\$ 24,62	R\$ 5.416,40
147	POLPA DE FRUTA NATURAL, acerola, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	690	R\$ 21,07	R\$ 14.538,30
148	POLPA DE FRUTA NATURAL, cacau, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	420	R\$ 21,71	R\$ 9.118,20
149	POLPA DE FRUTA NATURAL, cupuaçu, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	320	R\$ 23,52	R\$ 7.526,40
150	POLPA DE FRUTA NATURAL, maracujá, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no	KG	630	R\$ 27,26	R\$ 17.173,80

	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
151	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, de ótima qualidade para consumo, em fatias padronizadas, em média de 13g, em embalagem limpa e transparente, contendo a quantidade em kg, nome da empresa, lote, informações nutricionais e validade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	R\$ 33,28	R\$ 9.984,00
152	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g	UND	90	R\$ 7,41	R\$ 666,90
153	QUEIJO TIPO MUSSARELA, Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	663	R\$ 53,68	R\$ 35.589,84
154	Refrigerante não alcoólico, gaseificado, pronto para consumo, com características próprias, conforme legislação vigente. Sabores variados. Acondicionado em embalagem descartável contendo aproximadamente 200 ml, íntegra e devidamente vedada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	UND	10000	R\$ 4,49	R\$ 44.900,00
155	Refrigerante Refrigerante não alcoólico, gaseificado, pronto para consumo, com características próprias, conforme padrões da legislação vigente. Sabores variados (ex.: cola, laranja, guaraná, limão ou similares). Acondicionado em garrafa descartável contendo 2 litros, com embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica, Fanta, Sprite, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	2560	R\$ 9,71	R\$ 24.857,60
156	Repolho roxo, de ótima qualidade para consumo, limpo e sadio, em embalagem limpa e transparente.	KG	150	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
157	Repolho verde, de ótima qualidade para consumo, limpa e sadia, em embalagem limpa e transparente.	KG	840	R\$ 9,23	R\$ 7.753,20

158	Requeijão cremoso copo c/200 ml	UND	207	R\$ 11,33	R\$ 2.345,31
159	Requeijão cremoso culinário pacote com 500 gr	PCT	120	R\$ 19,23	R\$ 2.307,60
160	Rúcula de ótima qualidade para consumo, de coloração verde, sadia, In natura, em embalagem limpa e transparente.	KG	270	R\$ 13,69	R\$ 3.696,30
161	Sabor para sorvete c/ 150g sabor a definir	PCT	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
162	Sagu pacote com no mínimo 500gr	PCT	90	R\$ 8,63	R\$ 776,70
163	Sal grosso pct 1 kg	CX	60	R\$ 3,72	R\$ 223,20
164	SAL refinado, branco, iodado, de ótima qualidade, em embalagem de 01kg, com informações nutricionais, nome da empresa, SAC, localização, lote, validade.	CX	280	R\$ 3,76	R\$ 1.052,80
165	Salsicha de ótima qualidade para consumo, tradicional, em embalagem de 500g, contendo o nome da empresa, SAC, localização, lote, validade e informações nutricionais. atendendo todas as normas sanitária.	PCT	1220	R\$ 13,24	R\$ 16.152,80
166	SARDINHA com óleo de soja, acondicionada em lata de 130gr, 1º qualidade	UND	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
167	Suco de uva, não alcoólico, garrafa de 660 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e informações nutricionais.	UND	670	R\$ 16,89	R\$ 11.316,30
168	Tempero baiano, ingredientes: cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano peruano, alho em flocos, pimenta Jamaica, amido de milho vitaminado, cúrcuma raiz. Pacote com /50 g	PCT	230	R\$ 3,62	R\$ 832,60
169	Tempero completo c/ pimenta c/ 300 g	PCT	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80
170	Tempero completo para carne em Tablete , embalagem com 12 saches de 05 gramas, nome da empresa, informações nutricionais, SAC, lote, data de validade.	UND	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20
171	Tempero completo sem pimenta c/ 300 g	UND	95	R\$ 5,46	R\$ 518,70
172	Tomate - de ótima qualidade para consumo, sadio, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	960	R\$ 8,35	R\$ 8.016,00
173	Uva passa escura sem semente, pacote com 500 g, embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	129	R\$ 30,35	R\$ 3.915,15
174	Uva rubi in natura	KG	420	R\$ 25,24	R\$ 10.600,80
175	Uva Thompson - Sem Sementes, bandeja com 500gr.	BANDEJA	130	R\$ 21,50	R\$ 2.795,00
176	Vinagre de ótima qualidade, para temperar salada, contendo em sua embalagem de 750ml, rótulo e informação nutricional, nome da empresa, lote, data de fabricação, e validade	UND	210	R\$ 4,59	R\$ 963,90

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1. R\$ 1.685.863,70 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

3. DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 A presente licitação será do modo de disputa ABERTO e julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do site www.licitanet.com.br com abertura no dia 21 de julho de 2026 às 10H:00M horário de Brasília DF . O edital se encontra a disposição no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município (www.cacaulandia.ro.gov.br).

4.2. Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

4.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no ANEXO deste edital Termo de Referência prevalecerão às últimas.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, no campo próprio do sistema <https://licitanet.com.br/>;

5.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame;

5.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

5.4. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

6.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no campo próprio do sistema <https://licitanet.com.br/>;

6.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre o esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido;

6.3. Até a data definida para a sessão inaugural, caso o licitante não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o pregoeiro suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame;

6.4. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital;

6.5. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador,

reabrindo o prazo inicialmente estabelecido;

6.6. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

7. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

7.1. Esta licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo Nº 1-210/2026, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

8.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DAS RESTRIÇÕES:

8.1. Poderá participar desta licitação empresas legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no sitio <https://licitanet.com.br/>;

8.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

8.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>;

8.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

8.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

8.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

8.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

8.8. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

8.9. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do anexo (termo de referência);

8.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

8.11. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

- 8.12. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 8.13. Não poderá participar desta licitação empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- 8.14. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 8.15. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 8.16. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 8.16.1. o impedimento que se trata no item anterior será também aplicado ao licitante que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 8.17. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.18. As empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 8.19. Pessoa física ou jurídica que, no 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores e condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes escravos vedados pela legislação brasileira
- 8.20. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 8.20.1. A vedação de que trata o item 8.16 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 8.21. O disposto nos itens 08.14 e 08.15 não impedem a licitação ou contratação de serviços que inclua como encargos do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 8.22. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 8.23. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 8.24. Empresas que tiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 8.25. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.26. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacaulândia;

8.27. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacaulândia;

8.28. Para verificação das condições definidas nos subitens 8.25, 8.26 e 8.27, serão promovidas consulta eletrônica junto aos órgãos abaixo relacionados:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

b. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ;

c. Sistema de cadastro unificado de Fornecedores SICAF;

d. Cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública Estadual CAGEFIMP;

e. Cadastros de Empresas Inidônea no Tribunal de Contas da União TCU;

9. DO BENEFÍCIO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESA:

9.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

9.2. Para efeito deste Edital consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.2.1. No caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.2.2. No caso de Empresa de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil);

9.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

9.3.1. Que no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida.

9.3.2. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

9.3.3. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

9.3.4. De cujo capital pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

9.3.5. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

9.3.6. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.3.7. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

9.3.8. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

9.3.9. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

9.3.10. Resultantes ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

9.3.11. Constituídas sobre forma de sociedade por ações;

9.4. O Sistema verificará automaticamente o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.5. A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10. DA PARTICIPAÇÃO ESCLUSIVA COM RESERVA DE COTA E TRATAMENTO FAVORECIDO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO:

10.1. Será realizada COTA RESERVADA ao item do anexo 4 do edital conforme disposto nos artigos 48, III da Lei Complementar 123/06.

10.2. Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal; Art. 48. III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

10.3. Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

10.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

10.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

10.6. Nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 6.337/GP/25, PODERÁ ser concedido, justificadamente, prioridade na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

10.7. Será aplicado o dispositivo do item anterior somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

10.7.1 Nos termos do inciso II do Art.11 do Decreto Municipal nº 6.337/GP/25, a prioridade da aplicação do dispositivo do item 10.6 será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cacaulândia;

10.7.2 Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cacaulândia, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da Região II (Vale do Jamari), definidas pela Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007;

10.8. Será pago as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.9. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 10.7, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.11. Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das microempresas ou da empresa de pequeno porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada apenas nos lotes reservados para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte;

10.12. Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do Decreto Municipal nº 6.337/GP/2025 de 27 de março de 2025;

10.13. Considera-se LOCAL o Município de Cacaulândia e REGIONAL, de acordo com a Lei complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 6.337/GP/2025 de 27 de março de 2025 as empresas sediadas nos municípios de Ariquemes, Monte Negro e os demais compreendidos na região do Vale do Jamari.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

11.3. Ao cadastrar a proposta no portal de licitações entende-se que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende todos os custos como: despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, impostos e direitos trabalhistas na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

11.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, bem como as declarações que declarará no campo próprio do sistema;

11.5. O licitante é responsável em acompanhar a operação durante a sessão, da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

11.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

11.7. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

11.10. Ao cadastrar a proposta o licitante fará declaração em campo próprio do sistema, a falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital;

11.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese que a fase de habilitação anteceder as fases da apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

11.13. Serão desclassificadas as propostas que:

11.13.1. Apresentar valores simbólicos, irrisório ou de valor zero;

11.13.2. Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

11.13.3. Contenha condições que contrariem as exigências do presente pregão ou que oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

11.13.4. Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. O licitante enviará a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico:

12.1.1. Valor do item

12.1.2. Marca

12.1.3. Modelo/fabricante

12.1.4. Descrição do objeto

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na contratação.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento dos tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6. Independentes do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

13.1. Na data e horário indicado, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhada no termo de referencia;

13.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública;

13.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

13.4. Constatada a exigência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

13.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

13.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

13.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02

13.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme ordem final de classificação.

13.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

13.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

13.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no anexo termo de referência.

13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

13.16. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

13.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

13.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

13.19. Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.20. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

13.24.1.1. Disputa final, hipótese em os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

13.24.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.24.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.24.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

13.24.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

13.24.2.2. Empresas brasileiras;

13.24.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.24.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS LANCES:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

14.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso dos documentos complementares, quanto necessários a confirmação daqueles exigidos nesse edital e já apresentados.

14.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar ao prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo prazo.

14.7. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.

14.8. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

15. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. Cumpridas as etapas anteriores, o pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

15.2. O pregoeiro poderá submeter à documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, caso achar necessário.

15.3. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

15.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

15.5. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

15.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.7. Dentre outros documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

15.8. Das correções admissíveis, nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

15.9. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

15.10. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

15.11. Os documentos para efeito de julgamento de proposta e habilitação serão encaminhados no sistema de licitação (licitanet) conforme as condições deste edital, sem a necessidade do envio pelos correios.

15.12. Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado com todos os dados da empresa e do representante legal, conforme modelo do anexo I deste edital. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

15.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.13.1. contiver vícios insanáveis;

15.13.2. não obedecer às especificações técnicas contida no Projeto Básico/Termo de Referência;

15.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

15.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.

15.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

15.14.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.14.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.15. Em contratações e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará a seguinte:

15.15.1. Nos casos de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

15.15.2. Nos casos de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.17.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

15.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

15.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de julgamento da proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação mediante consultas nos cadastros de empresas suspensas e inidôneas.

16.2. Constatada a exigência de sanção, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação.

16.3. O pregoeiro solicitará o envio dos documentos de habilitação por meio do sistema de licitação, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contado a solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

16.4. A documentação de habilitação enviada terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se participando, e foi devidamente convocada na qual implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame. Sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

- 16.5. Na ausência de apresentação das declarações exigidas nos documentos de habilitação e as mesmas forem preenchida pelo licitante nos sistema de licitação no momento do cadastramento da proposta, o Agente da Contratação considerará legal para fins de habilitação da licitante.
- 16.6. Na ausência de apresentação das certidões que comprovem as condições de regularidade fiscal, trabalhista e falência ou se a mesma encontrar com a data de validade vencida, desde que seja possível a consulta, o Agente da Contratação poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 16.7. Na ausência de apresentação de documentos exigido do licitante o Agente da Contratação poderá utilizar os documentos disponibilizados pelo fornecedor nos dados do participante no LICITANET, no sifac ou pelo certificado cadastral, expedido pelo setor de licitações deste município CPL, considerando legal para sua habilitação.
- 16.8. O pregoeiro poderá convocar o licitante para complementação de informações a cerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, se houver necessidades de apurar fatos existentes à época da abertura da abertura do certame.
- 16.9. Nos casos de consórcio a habilitação técnicas, quando exigida, será feita por meio somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 16.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 16.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações;
- 16.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desqualificação, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. O prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 16.12.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem a cima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL CACAULÂNDIA/RO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;
- 16.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 16.13.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- 16.13.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.

16.14. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

16.15. A Administração se reserva o direito de verificar in loco as informações traduzidas por qualquer documento apresentado, relativo à participação da empresa no certame, caso entenda necessário para proferir qualquer julgamento.

16.16. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.17. Caso não atendidos a condição de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

17.1. Documentos que compõe a habilitação jurídica:

17.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

17.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

17.1.3. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.5. Documento de identificação do sócio da empresa ou do sócio administrador;

17.1.6. Se houver procurador, Cédula de identificação do procurador juntamente com a procuração.

17.1.7 Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária, dentro do prazo de validade.

17.2. Documentos que compõe a regularidade fiscal, trabalhista e declarações:

17.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, dentro da validade;

17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

17.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

17.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

17.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11;

17.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

17.2.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.2.9. Declaração de que cumpre reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

17.3. Documentos que compõe a qualificação econômica financeira:

17.3.1. Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.4. Documentos que compõe a qualificação técnica:

17.4.1. Um atestado de capacidade técnico da empresa emitido por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove o desempenho para o objeto igual ou semelhante desta licitação;

17.4.2. O pregoeiro poderá realizar diligência para fins de verificar a autenticidade do atestado apresentado, solicitando algum tipo de documento que comprove a origem do atestado como: nota fiscal, nota de empenho, contrato, publicações em diário oficial ou outro documento hábil para a comprovação.

18. DOS RECURSOS:

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.4. Os recursos deverão ser encaminhados no campo próprio do sistema.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. A decisão do pregoeiro e da autoridade competente será informada em campo próprio do sistema eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

18.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pela comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, após o recebimento definitivo dos bens, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

19.2. As retenções do imposto de renda será efetuada conforme Decreto Municipal 5.511/GP/2023 e seus anexos.

19.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

19.4. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item 11 do Termo de Referência.

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO FISCAL DE CONTRATO

21.1. Administração convocará para assinatura do contrato no prazo de 03 (dois) dias úteis, será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto nº 4041/2019.

21.2. O gestor e fiscal do contrato estão indicados na Clausula Vigésima da minuta do contrato.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SAÇÕES

22.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- c. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- d. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.3.4. Os danos que delas provierem à administração pública.

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e órgão de controle.

22.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.5. A aplicação das sanções prevista neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cacaulândia o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

23.1.1. Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações, inclusive no site da Prefeitura www.cacaulandia.ro.gov.br

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#);

23.1.3. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

23.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 12h, pelo telefone (69) 99274-5854, ou pelo e-mail: pregao.cacaulandia@gmail.com. O edital estará disponível endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br.

23.10. Fica eleito o foro da cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

Cacaulândia-RO, 02 de julho de 2026

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto

Pregoeira

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO, PREGOEIRO OFICIAL**, em 02/07/2026 às 11:53, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **411274** e o código verificador **8C99DC5C**.

Referência: [Processo nº 1-210/2026](#).

Docto ID: 411274 v1